



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 43/2019/REI/IFTO, DE 29 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR A DISTÂNCIA PARA ATUAR COMO BOLSISTA NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS (UAB/IFTO)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo seletivo simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função de TUTOR A DISTÂNCIA, a fim de atuar como bolsista no Instituto Federal do Tocantins através do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na modalidade a distância, no curso de licenciatura em Pedagogia EPT, no curso superior de licenciatura em Formação Pedagógica para graduados não licenciados (associados à Rede) e no curso superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo ficará a cargo da comissão especial instituída para este fim.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. As atividades que vierem a ser exercidas pelos bolsistas, a que se refere este documento, não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme a Lei nº 11.273/2006 e a Portaria Capes 183/2016.
- 1.4. A convocação dos profissionais selecionados dar-se-á conforme a demanda do programa, a disponibilidade orçamentária e financeira e as necessidades apresentadas para a manutenção do Sistema Universidade Aberta do Brasil no âmbito do Instituto Federal do Tocantins – IFTO.
- 1.5. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à ordem de classificação apresentada no resultado final desta seleção pública, podendo ser realizada a qualquer tempo durante o período de validade deste edital e durante o período de vigência do Sistema Universidade Aberta do Brasil no âmbito do IFTO, a critério da coordenação do referido programa.
 - 1.5.1. Os candidatos pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFTO não poderão, no ato da contratação, estarem afastados e/ou licenciados de suas atividades (Resolução nº 32, CONSUP/IFTO, de 20 de junho de 2013).
- 1.6. As atividades dos bolsistas selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de

metas da instituição, de acordo com a Lei nº 11.273/2006, e com a Portaria CAPES nº 183/2016.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para a inscrição neste processo seletivo:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - Ter mais de 18 (dezoito) anos;
- III - Ter formação em nível superior;
- IV - Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior ou estar vinculado a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado ou ter concluído curso de pós-graduação de mestrado ou doutorado. (Portaria Capes nº 183/2016);
- V - Estar em efetivo exercício no magistério da Rede Pública Federal (Lei nº 11.273/2006, art. 1º, § 1º);
- VI - Não estar ocupando cargo de direção (CD-2 e CD-1) e não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal. (Resolução nº 01/2014/CONSUP/IFTO Art. 12º).
- VII - Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (*e-mail*, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, entre outros).

3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

3.1. São requisitos para exercer a função de Professor Formador:

- I - Não estar em gozo de afastamento de qualquer natureza, nem possuir redução de carga horária para fins de capacitação;
- II - Ter formação em nível superior;
- III - Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior ou estar vinculado a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado ou ter concluído curso de pós-graduação de mestrado ou doutorado. (Portaria Capes nº 183/2016);
- IV - Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades, incluindo acompanhamento, monitoria diária dos alunos e participação em reuniões pedagógicas do curso;
- V - Não estar ocupando cargo de direção ou função gratificada, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal;
- VI - Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (*e-mail*, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, entre outros), afirmada por meio da Declaração de Conhecimento em Informática (Anexo III);
- VII - Não exceder 60 (sessenta) horas de trabalho semanal no acúmulo de atividades no exercício profissional;
- VIII - Atender à habilitação mínima exigida, conforme Quadros 1 e 2.

Parágrafo único. O candidato que não conseguir comprovar a habilitação mínima exigida será desclassificado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas de forma *on-line* no período de inscrições estabelecido no cronograma (Quadro 4).

4.2. As inscrições serão realizadas no site <https://moodle.ifto.edu.br/>, havendo a necessidade de se ter um e-mail válido e ativo.

4.3. Cabe ao candidato:

- I - realizar cadastro no sistema e preencher de forma *on-line* o Formulário de Inscrição (Anexo I);
- II - preencher de forma *on-line* o Quadro de pontuação para a Prova de Títulos (Anexo II);
- III - postar, em formato PDF, no campo próprio disponibilizado logo abaixo do Formulário de Inscrição, em arquivo único (com, no máximo, 29 Mb de tamanho), e obedecendo a seguinte sequência:
 - a) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) Comprovante de residência;
 - c) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
 - d) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
 - e) Comprovante de efetivo exercício no magistério na Rede Pública de Ensino;
 - f) Comprovantes da formação mínima exigida para a vaga;
 - g) Quadro de pontuação para a Prova de Títulos preenchido pelo candidato (Anexo II);
 - h) Comprovantes de titulação, experiência, publicações, atividades acadêmicas informados no Quadro de pontuação para a Prova de Títulos (Anexo II);
 - i) Currículo Lattes (resumido);
 - j) Declaração de disponibilidade e compromisso (Anexo V);
 - k) Declaração de habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (*e-mail*, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, entre outros) (Anexo III).

5. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO

5.1. O presente edital tem por objetivo a contratação temporária de 33 profissionais para para o exercício da função de Tutor a distância no primeiro ano letivo dos cursos ofertados.

5.2. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo (Quadro 5).

5.2.1. Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva poderão ser recrutados conforme necessidade posterior.

5.3. O quantitativo de vagas, as disciplinas de atuação, a carga horária a ser desempenhada e os requisitos mínimos para participação no processo seletivo estão elencados nos Quadros 1 e 2.

Quadro 1 – Vagas para Tutor a distância para os cursos de licenciatura em Pedagogia EPT e em Formação Pedagógica para graduados não licenciados

Disciplina	Vagas	Habilitação mínima
Mídias e Ferramentas Tecnológicas na Educação a Distância (90 horas)	2	Bacharelado ou Tecnologia ou Licenciatura na área da Tecnologia da Informação
Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação e do Trabalho (90 horas)	2	Licenciatura* em Pedagogia ou História ou Filosofia
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem (80 horas)	1	Bacharelado em Psicologia
Didática Geral (90 horas)	2	Licenciatura em Pedagogia
Didática na Educação Profissional e Tecnológica (90 horas)	2	Licenciatura em Pedagogia
Metodologias e Estratégias de Ensino (90 horas)	2	Licenciatura em Pedagogia

Pesquisa, Inovação Tecnológica e Extensão como princípios educativos (60 horas)	1	Licenciatura* em qualquer área do conhecimento
Fundamentos Sociopolíticos e Econômicos na Educação (80 horas)	1	Licenciatura* em qualquer área do conhecimento
Processos educativos e de gestão: instituições escolares, comunitárias, assistenciais e do mundo do trabalho (90 horas)	2	Licenciatura em Pedagogia
Organização e Gestão da Educação (60 horas)	2	Licenciatura em Pedagogia ou Bacharelado em Gestão Pública com Especialização na área da Educação **
Libras (60 horas)	2	Licenciatura em Letras com habilitação em Libras ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação em Libras
Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica(60 horas)	1	Licenciatura* em qualquer área do conhecimento
Seminário Integrador e Estudos Curriculares I (30 horas)	2	Licenciatura em Pedagogia

Quadro 2 – Vagas para Tutor a distância para o curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio

Disciplina	Vagas	Habilitação mínima
Mídias e Ferramentas Tecnológicas na Educação a Distância (60 horas)	1	Bacharelado ou Tecnologia ou Licenciatura na área da Tecnologia da Informação***
Desenvolvimentos Regional e Agricultura Familiar (60 horas)	1	Graduação Tecnológica em Agronegócio ou Gestão do Agronegócio, ou Graduação em Agronomia, Zootecnia ou Sociologia
Fundamentos de Solos e Técnicas Agrícolas (80 horas)	1	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Geologia, Engenharia Ambiental, ou Graduação Tecnológica em Agronegócio ou Gestão do Agronegócio
Introdução à Gestão do Agronegócio (60 horas)	1	Graduação em Administração ou Economia, ou Graduação Tecnológica em Agronegócio ou Gestão do Agronegócio
Humanidade, Ética e Cidadania (60 horas)	1	Graduação em Filosofia, Sociologia, Psicologia ou Direito
Matemática e Estatística Aplicada ao Agronegócio (60 horas)	1	Graduação em Matemática ou Estatística
Fundamentos de Zootecnia (60 horas)	1	Graduação em Zootecnia ou Agronomia, ou Graduação Tecnológica em Agronegócio ou Gestão do Agronegócio
Metodologia Científica (60 horas)	1	Graduação em qualquer área
Cadeia Produtiva de Produtos de Origem Animal e Vegetal (80 horas)	1	Graduação em Zootecnia ou Agronomia, ou Graduação Tecnológica em Agronegócio ou Gestão do Agronegócio
Princípios de Biotecnologia e Fitossanidade (80 horas)	1	Graduação em Biotecnologia, Zootecnia, Ciências Biológicas, Agronomia ou Engenharia Agrônômica
Manejo e Produção de Monogástricos (80 horas)	1	Graduação em Zootecnia ou Agronomia, ou Graduação Tecnológica em Agronegócio ou Gestão do Agronegócio

* Licenciatura – Título de licenciatura ou equivalente.

****** Na área da Educação – refere-se a qualquer programa que esteja vinculado à atuação na docência, tais como: Educação, Educação a Distância, Ensino, Linguística, Língua Portuguesa, Políticas Públicas, dentre outros afins.

******* Na área da Tecnologia da Informação – refere-se aos graduados em: Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Licenciatura em Computação, Licenciatura em Informática, dentre outros afins.

5.4. Para se submeter ao processo seletivo, o candidato deverá atender à habilitação mínima exigida; caso não consiga comprová-la, será desclassificado.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. Os profissionais selecionados para atuar como Tutor a distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil, de que trata este edital, serão remunerados na forma de concessão de bolsas pelo Bolsa-Formação, em conformidade com a Lei nº 11.273/2006 e a Portaria Capes nº 183/2016.

Quadro 3 – Valor do benefício

Função	Critérios para concessão das bolsas	Valor/bolsa
Tutor a distância	Exigida experiência de 1 (um) ano no magistério do ensino superior ou estar vinculado a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado ou ter concluído curso de pós-graduação de mestrado ou doutorado.	R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais

6.2. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão referentes aos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito da unidade/polo de lotação do profissional, não havendo remuneração para períodos de férias ou períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades de trabalho, décimo terceiro ou adicional noturno, nem outras remunerações inerentes à legislação trabalhista.

6.3. O afastamento do bolsista das atividades desempenhadas poderá ocorrer pela não observância dos dispositivos legais da Universidade Aberta do Brasil e/ou de outras legislações; pelo não cumprimento das atividades/atribuições do cargo; por motivo de indisciplina e desrespeito ao organograma do programa; e por motivo de ineficiência, o que acarretará o consequente e imediato cancelamento da sua bolsa.

6.4. É vedado o acúmulo de bolsas, conforme art. 1, § 3º, da Lei nº 11.273/2006, com outras oferecidas pelo IFTO ou outro órgão da Rede e-Tec Brasil, UAB ou quaisquer outros programas de fomento.

6.5. A concessão de bolsas deste programa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza do tutor a distância com as instituições envolvidas.

6.6. É de responsabilidade do candidato declarar que não recebe nenhuma bolsa das citadas no item 6.5, bem como responder aos órgãos supervisores, caso estes detectem acúmulo de bolsas, e assumir as devidas consequências cíveis e financeiras, ficando ao IFTO o direito de encerrar o contrato do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma:

Quadro 4 – Cronograma

Etapa	Data
Publicação do edital	30/5/2019
Impugnação do edital	31/5/2019
Período para inscrições	1º/6/2019 a 16/6/2019
Homologação das inscrições	18/6/2019
Recursos contra a homologação das inscrições	19/6/2019
Homologação final das inscrições	24/6/2019

Resultado preliminar da Prova de Títulos	24/6/2019
Recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	25/6/2019
Publicação do resultado final	27/6/2019

7.2. O processo de seleção/classificação para o Tutor a distância será realizado em 1 (uma) única etapa, constituída da Prova de Títulos, de acordo com a documentação especificada no Quadro 5.

Quadro 5 – Pontuação para a Prova de Títulos

Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)	Pontuação por item	Pontuação máxima a ser atribuída (*)
a) Diploma de doutorado na sua área de formação ou em Educação ou em Gestão	30	30
b) Diploma de mestrado na sua área de formação ou em Educação ou em Gestão	20	20
c) Certificado de especialização na sua área de formação ou em Educação ou em Gestão	15	15
d) Certificados de cursos de aperfeiçoamento em Educação ou áreas afins ou em Gestão, com duração mínima de 60 horas, realizados nos últimos 2 anos	5 (por curso)	10
e) Certificado ou declaração de participação em curso de treinamento para uso do Ambiente virtual <i>Moodle</i> (nos últimos 2 anos)	5	5
f) Comprovação de experiência de atuação em cursos oferecidos na modalidade a distância: tutoria a distância, tutoria presencial, coordenação de curso a distância, coordenação de polo de educação a distância, coordenação de tutoria	5 (por semestre)	15

* Para os itens *a*, *b*, e *c* será contabilizada apenas a pontuação da maior titulação.

7.3. A nota máxima na Prova de Títulos será de 60 (sessenta) pontos.

7.4. Os resultados serão publicados no site <http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proen/diretorias/ead/uab/editais>, obedecendo ao cronograma do presente edital.

8. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise do currículo.

8.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I - Maior tempo de docência (comprovado) em educação a distância;

II - Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;

III - Maior titulação;

IV - Maior idade.

8.3. Só serão aceitos os diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) expedidos por universidades estrangeiras se reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas que possuam cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior.

8.4. A classificação no presente edital não implica imediata contratação. As contratações serão realizadas conforme as necessidades dos cursos e a previsão orçamentária. Os candidatos classificados que não forem convocados permanecerão em lista de espera e

poderão ser convocados dentro do prazo de validade deste edital, quando houver previsão orçamentária e demanda dos cursos.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso por meio de preenchimento do Anexo IV, o qual deve ser assinado, digitalizado e postado no site <http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proen/diretorias/ead/uab/editais>, no período previsto no cronograma.

9.2. As respostas aos recursos serão encaminhadas ao *e-mail* de cada candidato.

9.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.4. A Comissão responsável por este certame ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. As atividades desempenhadas pelo Tutor a distância devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, em monitoria didática aos acadêmicos em sua respectiva disciplina/curso, mediada pelas tecnologias.

10.2. Das atribuições do Tutor a distância:

I - Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;

II - Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas nos polos de sua atuação;

III - Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma dos cursos e o dos polos;

IV - Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;

V - Participar da avaliação dos estudantes, sob orientação da coordenação e do professor formador;

VI - Participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino e/ou pela coordenação do curso;

VII - Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso;

VIII - Elaborar e enviar planos de trabalho mensais, constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso que serão executadas pelo tutor;

IX - Confeccionar relatórios de atividades realizadas nos planos de trabalho;

X - Apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades pedagógicas do polo, em especial, na aplicação de avaliações.

10.3. O horário e o ambiente de atuação dos tutores serão determinados e apresentados pela Coordenação do Curso/Professor Formador da disciplina.

10.4. O bolsista selecionado que não se adequar aos horários e/ou aos turnos estabelecidos pela Coordenação do Curso/Coordenação UAB poderá ter seu contrato rescindido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A comunicação concernente ao presente processo seletivo simplificado, independentemente se de caráter coletivo ou individual, dar-se-á por meio do site <http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proen/diretorias/ead/uab/editais>, desobrigando o IFTO de fazê-la por outros meios de comunicação.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este processo seletivo.

11.3. O IFTO não se responsabiliza por inscrição e postagem de arquivos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores técnicos.

11.4. A inexatidão ou a irregularidade de informações apresentadas pelo candidato, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.5. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará o conhecimento das normas e informações constantes deste edital, bem como a concordância expressa com seus termos.

11.6. A participação no certame não garante, em hipótese alguma, a obrigatoriedade da contratação dos candidatos.

11.7. Este edital terá validade de 1 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Coordenação do programa, em conjunto com a Diretoria de Educação a Distância.

11.8. No caso do não preenchimento das vagas, a Coordenação-Geral da UAB/DEAD/IFTO se reserva o direito de enviar carta-convite a profissionais comprovadamente capacitados para o suprimento das vagas.

11.9. O IFTO poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas e editais complementares.

11.10. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.11. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados e resolvidos pela comissão designada para este certame.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 30/05/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0689709** e o código CRC **8410EB8B**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 43/2019/REI/IFTO, DE 29 DE MAIO DE 2019

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA

ANEXO IV – RECURSOS AO EDITAL Nº 43/2019/REI/IFTO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.013868/2019-30

SEI nº 0689709